



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 13.0hs
DATA 10/10/17

Assinatura de Canaã dos Carajás
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Ass: [Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 006/2017.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o artigo 96, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário a DILSON TORRES SOARES DE SOUSA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido, se fará no dia 08 de novembro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2017.

[Signature]
GESIEL GOMES RIBEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM 25/10/17
Discussão Única
PRESIDENTE



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem a finalidade de homenagear Dilson Torres Soares de Sousa, nascido em 27 de setembro de 1975, na cidade de Nazaré, Estado do Tocantins, filho de Juarez Soares de Sousa e Maria de Lourdes Rodrigues Sousa. Ele chegou em Canaã em julho de 2003, tendo vindo de visita, mas quando avistou a cidade pensou logo que aqui era o seu lugar. Torres, como é chamado, trouxe a família, esposa e dois filhos, e começou a trabalhar, inicialmente, como gerente da loja de fotografia Foto Ideal. Após 10 meses na cidade, conseguiu comprar a empresa e mudou seu nome para Photo Torres. O progresso chegava, e com ele a Photo Torres expandia. Em pouco tempo, mais três lojas foram abertas, nas vilas Bom Jesus, Mozartinópolis e Planalto. Contudo, em 2009, começou um tempo de provação. Como o próprio Gilson Torres costuma dizer, nada acontece sem a permissão de Deus. Um veículo da empresa capotou, outro incendiou, e em seguida, a loja Photo Torres pegou fogo. Nesta época, o estoque da loja estava completo. A empresa tinha mercadoria para trabalhar por um ano sem necessitar fazer compras, e infelizmente tudo foi perdido. Em 2010, depois de muita luta, Torres e sua família conseguiram adquirir, em São Paulo, uma máquina de revelar fotos e com a graça de Deus, a prosperidade voltou, mas em 2015, durante a Feira do Produtor de Canaã dos Carajás, a máquina queimou. De cabeça erguida, a luta continuou e foram adquiridas outras duas máquinas de revelar fotos, mas novamente o inesperado aconteceu. Em janeiro de 2017, um raio atingiu a loja e queimou todos os equipamentos. Apesar de um relato triste, Gilson Torres faz questão de dizer que Deus é Fiel, e que mesmo com tudo isto que aconteceu sua empresa trabalha hoje com outros equipamentos e tem os melhores produtos para oferecer ao povo canaense, e em breve a Photo Torre vai inaugurar seu novo estúdio fotográfico. Como reconhecimento pela luta e pelo exemplo de humildade e trabalho, o empresário Gilson Torres tem o mérito de ser agraciado com o título de Cidadão Honorário de Canaã dos Carajás.



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROJETO DECRETO 06/2017

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Decreto 06/2017, de autoria do Vereador Gesiel Gomes Ribeiro, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências.

Em mensagem informa o nobre Vereador que pretende homenagear com o título de Cidadão Canaense Em mensagem Justificativa, restou esclarecido que o presente Projeto tem como objetivo homenagear com o título de Cidadão Canaense Dilson Torres Soares de Souza, popularmente conhecido como "Torres" nascido em 27 de setembro de 1975, na cidade de Nazaré- TO, filho de Juarez Soares De Souza e Maria de Lourdes Rodrigues Souza, que chegou nesta cidade em 2003, que trouxe a família e os filhos e começou a trabalhar inicialmente como gerente de uma loja fotográfica, , e que comprou essa empresa dez meses depois que hoje chama-se "Photo Torres", , que em pouco tempo foram mais três lojas abertas em outras cidades, que passou por provações após um incêndio, mas conseguiu se recuperar e hoje possui os melhores equipamentos do mercado, e em breve inaugurará seu novo Studio Fotográfico, que assim, por tantas lutas e méritos, justifica-se a concessão do Título de Cidadão Honorário de Canaã dos Carajás.

Juntou cópia dos documentos pessoais do homenageado.

Em síntese, é o relatório.

Ab initio, impende salientar que a emissão de Parecer por essa Assessoria Jurídica não substitui o Parecer das Comissões Especializadas, porquanto essas são compostas pelos representantes eleitos e constituem em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma a opinião jurídica exarada nesse parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros dessa Casa.

Inicialmente observa-se que o referido Projeto de Decreto esta redigido em termos claros, objetivos e concisos, devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado e ementa. Verifica-se ainda a existência de mensagem justificativa escrita. A distribuição do texto esta dentro dos padrões



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Tem-se ainda, que o referido Projeto de Decreto, não contém vício de ordem formal procedimental. Destarte cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Requer, por fim, sejam cumpridos fielmente, os prazos de tramitação nas Comissões a que estiver subordinado o referido Projeto de Decreto, conforme disposto no Regimento Interno dessa Casa.

É o Parecer, salvo melhor juízo das Comissões e do Plenário desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de setembro de 2017.

Andréia Aparecida Paiva e Silva
Assessor Jurídico I - OAB/PA 18.234-A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2017

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2017, de autoria do Vereador Gesiel Gomes Ribeiro, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências.

Em mensagem Justificativa, restou esclarecido que o presente Projeto tem como objetivo homenagear com o título de Cidadão Canaense ao senhor Dilson Torres Soares de Sousa, nascido em 27 de setembro de 1975, na cidade de Nazaré, Estado do Tocantins, filho de Juarez Soares de Sousa e Maria de Lourdes Rodrigues Sousa. Ele chegou em Canaã em julho de 2003, tendo vindo de visita, mas quando avistou a cidade pensou logo que aqui era o seu lugar. Torres, como é chamado, trouxe a família, esposa e dois filhos, e começou a trabalhar, inicialmente, como gerente da loja de fotografia Foto Ideal. Após 10 meses na cidade, conseguiu comprar a empresa e mudou seu nome para Photo Torres. O progresso chegava, e com ele a Photo Torres expandia. Em pouco tempo, mais três lojas foram abertas, nas vilas Bom Jesus, Mozartinópolis e Planalto. Contudo, em 2009, começou um tempo de provação. Como o próprio Gilson Torres costuma dizer, nada acontece sem a permissão de Deus. Um veículo da empresa capotou, outro incendiou, e em seguida, a loja Photo Torres pegou fogo. Nesta época, o estoque da loja estava completo. A empresa tinha mercadoria para trabalhar por um ano sem necessitar fazer compras, e infelizmente tudo foi perdido. Em 2010, depois de muita luta, Torres e sua família conseguiram adquirir, em São Paulo, uma máquina de revelar fotos e com a graça de Deus, a prosperidade voltou, mas em 2015, durante a Feira do Produtor de Canaã dos Carajás, a máquina queimou. De cabeça erguida, a luta continuou e foram adquiridas outras duas máquinas de revelar fotos, mas novamente o inesperado aconteceu. Em janeiro de 2017, um raio atingiu a loja e queimou todos os equipamentos. Apesar de um relato triste, Gilson Torres faz questão de dizer que Deus é Fiel, e que mesmo com tudo isto que aconteceu sua empresa trabalha hoje com outros equipamentos e tem os melhores produtos para oferecer ao povo canaense, e em breve a Photo Torre vai inaugurar seu novo estúdio fotográfico. Como reconhecimento pela luta e pelo exemplo de humildade e trabalho, o empresário Gilson Torres tem o mérito de ser agraciado com o título de Cidadão Honorário de Canaã dos Carajás.



CONCLUSÃO DA RELATORA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O artigo 26, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, regulamenta a competência da Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer sobre todos os projetos, considerando seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico, estipulando que:

Art.26. São as seguintes as Comissões e respectivos campos temáticos ou área de atividade:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação a quem compete analisar e deliberar sobre:

a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnicas e processo legislativo de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

Os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator designado em um âmbito, conforme previsto no artigo 47 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na pessoa de seu Relator, compete realizar estudo sobre os projetos apresentados a esta Casa de Leis, considerando seus aspectos constitucionais, legais gramaticais e lógicos.

Inicialmente, ao analisar este Projeto de Decreto Legislativo, por seu aspecto constitucional, não se constata qualquer violação a dispositivo constitucional, para tanto, levando em consideração duas características: a forma e a matéria.

Referente à forma adotada temos que está perfeitamente certa, eis que para a aprovação de decreto legislativo é necessária elaboração deste projeto.

No tocante à matéria, a Câmara Municipal é competente, nos termos da lei, para tratar de matérias de seu peculiar interesse.

Neste sentido, importa ressaltar que está satisfeito o aspecto da legalidade que cumpre manifestar esta Relatora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



Em relação aos aspectos gramaticais e lógicos, não vislumbro qualquer erro gramatical ou a falta de lógica neste Projeto Decreto Legislativo, pois, de sua leitura, claramente se depreende seu objeto.

Isto posto, esta Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fundamento nos argumentos de fato e direito acima expostos, OPINA pela aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2017, nos aspectos que dizem respeito a competência desta Comissão.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de outubro de 2017.

Maria Pereira L. de Sousa
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO

Com base no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, com base nos motivos acima expostos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve **APROVAR** por unanimidade, a manifestação de sua Relatora, feita neste parecer com relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2017, devendo o mesmo produzir os efeitos legais e jurídicos.

Sala de reunião das Comissões, 17 de outubro de 2017.

Walter Diniz Marques
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Amintas F. de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Maria Pereira L. de Sousa
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação